



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA

## RELATÓRIO ANUAL 2019

Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA elaborado em atenção ao disposto no inciso IV, art. 19 da Lei Complementar nº 513 de 11/12/2009.

Responsável: Aline Nunes Garcia – Secretária Executiva do FUNDEMA; desde 01/06/2015.

CARIACICA

2020



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	4
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA .....	4
<b>2</b>	<b>CONSELHO CONSULTIVO</b> .....	10
2.1	DELIBERAÇÕES DO CONSEMA .....	10
<b>3</b>	<b>CONSELHO GESTOR</b> .....	11
3.1	DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR .....	12
3.2	RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR .....	12
3.3	PENDÊNCIAS DO ANO 2019 .....	12
<b>4</b>	<b>PROJETOS APOIADOS</b> .....	13
4.1	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2018-2019: ANO 2019.....	13
4.2	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2018-2019: ANO 2018.....	13
4.2.1	<b>Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu</b> .....	14
4.2.2	<b>As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico</b> .....	16
4.3	PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM BIÊNIOS ANTERIORES.....	17
4.3.1	<b>Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)</b> ...	18
4.3.2	<b>Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)</b> .....	18
4.3.3	<b>Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas</b> .....	20
4.3.4	<b>Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla</b> .....	21
4.3.5	<b>Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo</b> .....	22
4.3.6	<b>Projeto de apoio ao Trilha Cidadã</b> .....	24
4.3.7	<b>Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo</b> 24	
4.3.8	<b>Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres</b> .26	



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

<b>4.3.9</b>	<b>Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória.....</b>	<b>27</b>
<b>5</b>	<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA.....</b>	<b>28</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>29</b>
<b>7</b>	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>30</b>
7.1	APÊNDICE A – Reuniões do Conselho Gestor (Biênio 2018-2019).....	31
7.2	APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA 2019.....	32
<b>8</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>39</b>



## **1 INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta de maneira compilada informações acerca das atividades e do desempenho do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA realizadas no ano de 2019.

O presente relatório está estruturado em três tópicos principais, sendo o primeiro destinado à introdução deste relatório e os seguintes às questões relativas à gestão do Fundo.

Na Introdução consta uma breve contextualização do FUNDEMA, com informações acerca de sua estrutura administrativa e aspectos importantes à compreensão de sua gestão.

Nos tópicos seguintes, referentes ao acompanhamento das atividades e do desempenho do FUNDEMA, são apresentados dados específicos, tais como: levantamento do quantitativo de reuniões realizadas no ano de 2019; identificação dos pontos de pauta das reuniões e as respectivas decisões dos Conselhos Consultivos e Gestor; mapeamento do andamento de cada projeto apoiado com recursos do FUNDEMA, considerando os processos em trâmite, especialmente os que foram autuados em 2019; mapeamento dos recursos aportados no FUNDEMA no ano de 2019, considerando os recursos existentes ao fim do ano de 2018, bem como identificação do montante resgatado em 2019.

### **1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO FUNDEMA**

Criado em 1999 por meio da Lei Complementar Estadual nº 152, de 16 de junho de 1999 (LC-ES nº 152/1999) e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.638-R, de 15 de dezembro de 2010, o FUNDEMA, então denominado Fundo de Defesa de Desenvolvimento do Meio Ambiente, caracterizava-se como um fundo público vinculado à Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente – SEAMA, atualmente denominada Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de mesma sigla (SEAMA).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Em vigor desde 18/06/1999 (data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES), o FUNDEMA objetivava a aplicação de recursos financeiros prioritariamente em projetos e empreendimentos afins a 07 (sete) áreas:

- I. Unidades de Conservação;
- II. pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
- III. educação ambiental;
- IV. recomposição florestal e recuperação de áreas degradadas;
- V. desenvolvimento de infraestrutura institucional;
- VI. gerenciamento controle e fiscalização ambiental; e
- VII. aproveitamento econômico sustentável da flora e fauna nativas.

Em 2009 a LC-ES nº 152/1999 passou por alterações visando melhorias nas disposições referentes à operacionalização e aplicação dos recursos destinados ao Fundo. Neste contexto, foi então publicada no DIO-ES, em 14/12/2009, a Lei Complementar Estadual nº 513 de 11 de dezembro de 2009 (LC-ES nº 513/2009).

Por meio da LC-ES nº 513/2009, ficou claro a destinação dos recursos do Fundo, a qual seja: dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente – PEMA, objetivando apoiar planos, programa e projetos de educação ambiental, recuperação ambiental e preservação das áreas de interesse ecológico, bem como outros estejam em conformidade com a PEMA e definidos pelo CONSEMA, órgão consultivo do FUNDEMA.

Em 23 de dezembro de 2015, o Governo do Estado publicou a Lei Complementar nº 820, de 22/12/2015, que institui a Residência Ambiental no Estado do Espírito Santo e dá outras providências, dentre as quais a inclusão, no art. 2º da LC-ES nº 513/2009, de um quinto objetivo para fins de destinação de recursos do FUNDEMA com vistas a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente. Assim, a redação do art. 2º da LC-ES nº 513/2009 passou à vigorar como segue:

“Art. 2º Os recursos do FUNDEMA serão destinados a dar sustentação à Política Estadual de Meio Ambiente, com objetivos de apoiar planos, programas e projetos de:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

- I. educação ambiental;
- II. recuperação ambiental;
- III. preservação das áreas de interesse ecológico;
- IV. outros que estejam em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente e definidos pelo Conselho Consultivo do Fundo;
- V. **aperfeiçoamento de profissionais da área ambiental e correlatas.** [Grifo nosso]

Em se tratando de recursos, destaca-se que os principais recursos que constituem o FUNDEMA, desde a LC-ES nº 152/1999, são os decorrentes de multas ambientais. Com a LC-ES nº 513/2009, porém, uma nova configuração foi dada ao Fundo e os recursos que o constituíam foram revisados. Foi, então, no âmbito do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 que o FUNDEMA passou a ter discriminados os recursos que o constitui; este dispositivo, cabe ressaltar, já sofreu algumas alterações. A seguir apresentamos a redação atual do art. 4º da LC-ES nº 513/2009 com referência às redações anteriores deste mesmo dispositivo.

**“Art. 4º** Constituirão recursos do Fundo:

**I** - as dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, de que não caiba mais recurso;~~

~~**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente e Florestal, cujo mérito de recurso administrativo tenha sido julgado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente ou por Conselho Regional de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de outubro de 2017\)](#)~~

**II** - o produto das sanções administrativas por infrações às normas decorrentes das Políticas Estaduais de Meio Ambiente; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019\)](#)

**III** - os decorrentes de acordos, convênios, contratos e consórcios com entidades públicas ou privadas, municipais ou estaduais, nacionais ou internacionais;

**IV** - os advindos de auxílios, doações, legados, subvenções, contribuições e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;

**V** - o resultado das operações de crédito e rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do fundo;

**VI** - outros advindos pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos, excluídos os decorrentes da Política Estadual de Recursos Hídricos;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

**VII** - outros recursos destinados por lei;

**VIII** - outras receitas eventuais.

§ 1º O percentual de 40% (quarenta por cento) dos recursos previstos no inciso II serão destinados aos órgãos de origem responsáveis pela aplicação das sanções administrativas para aplicação em plano anual de investimento a ser apresentado ao Conselho Gestor do FUNDEMA. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019](#))

§ 2º O percentual do § 1º exclui-se do rol de elementos constituintes do Plano de Aplicação bienal de que trata o inciso I do art. 13 desta Lei Complementar. ([Dispositivo incluído pela Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019](#))”

No que tange à aplicação de recursos, o art. 5º da LC-ES nº 513/2009 estabelece que tal aplicação se dará mediante convênios, acordos, contratos, empréstimos ou financiamentos.

Cabe observar que a partir da LC-ES nº 513/2009, art. 6º, passaram a ser consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FUNDEMA em:

- I. Unidades de Conservação e áreas protegidas;
- II. recuperação de áreas degradadas;
- III. programas de capacitação e educação ambiental;
- IV. proteção e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- V. pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados exclusivamente para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI. preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- VII. outras definidas pelo Conselho Gestor do FUNDEMA ou produto de deliberação do Conselho Consultivo.

No que tange à gestão e estrutura administrativa do FUNDEMA, ressalta-se que o FUNDEMA conta com uma Secretaria Executiva, um Conselho Consultivo – CC e um Conselho Gestor – CG; ambos os Conselhos apresentam composição tripartite e paritária, sendo o Conselho Consultivo representado pelo CONSEMA e o Conselho Gestor por seis membros indicados pelo CONSEMA, sendo dois membros de cada



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

um dos seguintes seguimentos: Poder Público, Organização da Sociedade Civil e Setor Empreendedor (Figura 1).

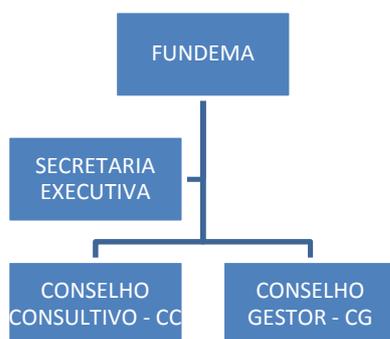


Figura 1: organograma da estrutura organizacional básica do FUNDEMA.

Fonte: elaborado a partir de informações dispostas na Lei Estadual nº 513, de 14 de dezembro de 2009.

Ao Conselho Consultivo compete (art. 13 da LC-ES nº 513/2009):

- I. propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo;
- II. orientar a captação e aplicação dos recursos do Fundo;
- III. propor normas e procedimentos para operacionalização do Fundo;
- IV. acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- V. avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo, consubstanciados em relatórios;
- VI. indicar os membros do Conselho Gestor.

Ao Conselho Gestor compete (art. 17 da LC-ES nº 513/2009):

- I. estabelecer as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, com base nas proposições do Conselho Consultivo;
- II. deliberar sobre a estrutura administrativa do Fundo;
- III. aprovar o plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao Fundo e acompanhar a sua execução;
- IV. analisar e aprovar projetos e programas, observando as prioridades estabelecidas na LC-ES nº 513/2009;
- V. assumir compromissos por conta de recursos do Fundo, até o limite do programa anual;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

- VI. observar as diretrizes complementares do Conselho Consultivo que digam respeito ao Fundo;
- VII. zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo;
- VIII. solicitar a colaboração do Conselho Consultivo nos casos omissos de alocação dos recursos do Fundo;
- IX. estabelecer a periodicidade e a forma de funcionamento para os trabalhos do Fundo;
- X. prestar contas aos órgãos competentes na forma da lei;
- XI. fixar critérios para análise prévia e emissão de parecer sobre projetos e programas apresentados ao Fundo;
- XII. expedir normas para acompanhamento e avaliação de projetos e programas;
- XIII. deliberar sobre a proposta de Plano Anual do Fundo;
- XIV. aprovar o relatório anual de atividades e de desempenho do Fundo;
- XV. elaborar seu Regimento Interno.

Ainda acerca da estrutura administrativa do FUNDEMA, vale ressaltar que a Lei Complementar nº 936, de 27 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre, e dá outras providências, prevê a criação de uma subconta neste Fundo. Pelo exposto, assim que a referida subconta for criada, o Fundo terá uma nova estrutura administrativa e essa informação, esclarecemos, será contemplada no relatório do ano correspondente ao de criação da referida subconta.



## **2 CONSELHO CONSULTIVO**

Considerando que o Conselho Consultivo do FUNDEMA é representado pelo CONSEMA, vale ressaltar que tal Conselho dispõe de uma Secretaria Executiva própria, distinta desta do FUNDEMA; e, que outros assuntos não relacionados ao FUNDEMA compreendem a pauta da maioria das reuniões deste Conselho.

Sendo assim, considerara-se relevante para fins de elaboração deste relatório de atividades apenas as informações referentes às deliberações do CONSEMA que versem sobre o FUNDEMA.

### **2.1 DELIBERAÇÕES DO CONSEMA**

No que tange ao FUNDEMA, especificamente quanto ao Biênio 2018-2019, destacam-se três deliberações, as quais sejam:

- Deliberação CONSEMA nº 001/2018, de 07/03/2018 – referente à composição do Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2018-2019;
- Deliberação CONSEMA nº 002/2018, de 07/03/2018 – referente às prioridades para aplicação dos recursos do FUNDEMA para o biênio 2018-2019;
  - Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde humana;
  - Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental;
  - Utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; e,
  - Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado.
- Comunicado CONSEMA Nº 005/2019, de 03/12/2019 (Processo 87486334) – informa a apresentação dos Relatórios Anuais de Atividades e Desempenho do FUNDEMA referentes aos exercícios 2016 a 2018.

Os extratos das referidas deliberações e comunicado CONSEMA, emitidos na condição de órgão consultivo do FUNDEMA, constam em anexo ao final deste relatório.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

### 3 CONSELHO GESTOR

De caráter deliberativo e composição tripartite e paritária, o Conselho Gestor é composto pelo Presidente e por seis membros, representantes do poder público executivo, sociedade civil organizada e setor empreendedor (Tabela 1).

Tabela 1 – Composição do Conselho Gestor do FUNDEMA em 2019; ref. Biênio 2018-2019.

REPRESENTAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA <i>(Presidência)</i>	IEMA	Diretor-Presidente do IEMA
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	Diego Libardi Leal
Poder Público Executivo <i>(Membro)</i>	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG	Tiago Augusto Monteiro de Oliveira
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente – ANAMA	José Marques Porto
Sociedade Civil Organizada <i>(Membro)</i>	Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo – FAMOPES	Silvio Nascimento Ferreira
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES	Rafaela Soares Costa Proti
Setor Empreendedor <i>(Membro)</i>	Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS	Victor Athayde Silva

O Conselho Gestor reuniu-se por 02 (duas) vezes no ano de 2019, nas duas situações em caráter ordinário (APÊNDICE A).



### 3.1 DELIBERAÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do ano de 2019 foram computadas 03 (três) deliberações do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, no âmbito do Biênio 2018-2019, conforme segue:

- Deliberação CG nº 006, de 28/05/2019 – referente ao Relatório Anual de Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, exercício 2018.
- Deliberação CG nº 007, de 28/05/2019 – referente a alteração na lista de equipamentos constante da proposta inicial, que resultou na Deliberação CG/FUNDEMA nº 004/2018.
- Deliberação CG nº 008, de 28/05/2019 – referente ao Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para 2019;

Cópia das deliberações do Conselho Gestor e dos respectivos extratos publicados no DIO-ES encontra-se anexo a este relatório

### 3.2 RESOLUÇÕES DO CONSELHO GESTOR

Ao longo do biênio 2018-2019 foi computada 01 (uma) Resolução do Conselho Gestor – CG do FUNDEMA, conforme segue:

- Resolução CG/FUNDEMA nº 003, de 16/10/2019 – estabelece critérios para apreciação de proposta de projeto apresentada ao Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro.

Cópia da resolução do Conselho Gestor e de sua publicação no DIO-ES encontra-se anexo a este relatório

### 3.3 PENDÊNCIAS DO ANO 2019

Em função do encerramento do ano de 2019 e considerando que a Ata de Reuniões são submetidas para aprovação do Conselho em reuniões seguintes, considera-se oportuno registrar que deverá ser pautado na primeira reunião a ser realizada em 2020:

- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CG, realizada em 16/10/2019.



#### **4 PROJETOS APOIADOS**

Consiste o presente tópico em informar a situação dos projetos apoiados com recursos do FUNDEMA, considerando as informações registradas pela Secretaria Executiva ao longo do exercício, quando da passagem dos autos pelo setor e/ou por meio de documentos oficiais encaminhados à Fundo.

Assim, são apresentadas com os detalhes necessários a sua compreensão informações pertinentes a cada projeto.

##### **4.1 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2018-2019: ANO 2019**

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2018, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor até o final do exercício 2018 (Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 008/2019).

Em 2019, porém, não houve apoio financeiro do FUNDEMA a projetos em nenhuma das linhas de aplicação estabelecidas, as quais foram:

- Utilização racional e sustentável dos recursos naturais;
- Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental;
- Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde humana;
- Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado; e,
- Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal.

##### **4.2 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR NO BIÊNIO 2018-2019: ANO 2018**

Considerando o montante de recursos financeiros disponíveis para aplicação em 31/12/2017, ficaram resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

pelo Conselho Gestor até o final do exercício de 2017 (Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 002/2018).

**LINHA DE AÇÃO – Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal:**

**4.2.1 Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu**

A fim de executar o projeto voltado ao Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 009/IEMA/DP/NAPMMA, de 22/05/2018), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 132.400,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018, do biênio 2018-2019.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2018	R\$ 132.400,00	2019	<b>R\$ 132.400,00</b> <b>À DESCOMPROMETER</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito, tendo o IEMA autuado processo referente a celebração de Acordo de Cooperação com o Consórcio Guandu (Processo nº 82647178, de 10/07/2018), sendo o período de vigência o seguinte: 04/02/2018 a 30/11/2019.

Em 2019, o CG aprovou (Deliberação CG/FUNDEMA nº 007/2019) a alteração na lista de equipamentos constante da proposta inicial, que resultou na Deliberação CG/FUNDEMA nº 004/2018, de modo a considerar as substituições/justificativas apresentadas pelo Consórcio Guandu ao IEMA, desde que o setor jurídico competente se manifeste favoravelmente à inclusão das metas constantes do projeto origi-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

nal (submetido ao CG/FUNDEMA) no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018 vigente e com indicação do instrumento jurídico mais adequado para fazer tais ajustes, considerando inclusive as adequações no instrumento uma vez que, neste caso, tratar-se-á de projeto apoiado pelo Fundo, em que os bens serão adquiridos com recursos do mesmo.

Acerca do fato, a Assessoria Jurídica – ASSJUR do IEMA emitiu o Parecer ASSJUR ADMINISTRATIVO – 131 (Fls. 53 – 55 do Processo nº 82829748), por meio do qual se manifestou a favor de inclusão das metas constantes do projeto original (submetido ao CG/FUNDEMA; fls. 18-21 do Processo nº 82829748) no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018, não havendo, contudo, a possibilidade de inclusão de novas metas. No que se refere à inclusão de metas, após, foi esclarecido nos autos que as metas a serem incluídas no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018, seriam aquelas constantes do projeto original, submetido ao CG/FUNDEMA.

Face a manifestação da ASSJUR o IEMA ficara de providenciar a elaboração de Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2018.

Em novembro/2019 os autos do Processo nº 82829748, que traz como resumo apoio do FUNDEMA ao projeto "fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio público do Guandu", foram encaminhados à Coordenação de Compras, Contratos e Parcerias – COCP/IEMA para que o mesmo fosse instruído com a cópia do Aditivo que teria sido celebrado.

Ao final de 2019 os processos nº 82647178 e nº 82829748 ainda se encontravam junto a Coordenação de Compras, Contratos e Parcerias. No Proc. 82829748 o DP/IEMA manifestou perda do objeto visto o apoio da SEAMA (Proc. 88175863) a todos os Consórcios ao final de 2019. Pelo exposto, considera-se pertinente o descomprometimento total do recurso referente ao projeto em questão.

Acerca de tal descomprometimento, sugere-se que o mesmo seja feito previamente à aprovação de Plano de Anual de Aplicação – PAA, referente a 2020, de modo que os recursos então planejados para utilização no projeto venham a ficar disponíveis



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

para fins de ampliação do saldo a ser considerado no PAA/Fundema 2020 para apoio a novos projetos.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

**LINHA DE AÇÃO – *Desenvolvimento do turismo sustentável ecologicamente equilibrado:***

**4.2.2 As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico**

A fim de executar o projeto “As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico”, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 020/2018/IEMA/DT/GEA, de 20/12/2018), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 31.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018, do biênio 2018-2019.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
2019	R\$ 31.840,00	2020	<b>R\$ 31.840,00</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência serão conduzidos pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Em 2019 foi autuado o Processo Nº 84340622, no âmbito do qual constam as providências adotadas com vistas à formalização do instrumento e acompanhamento do projeto.

Por tratar-se de apoio para aquisição de equipamentos que constituiriam de premiação a concurso de fotografia, não tendo o FUNDEMA em situação anterior aprovado nada parecido, foi solicitado manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

ES a fim de que esta manifestasse quanto à legalidade de tal apoio, conferindo assim maior segurança ao prosseguimento do processo.

Por meio do PARECER PGE/PCA nº 01496/2019 de 20/11/2019, aprovado pelo Despacho PGE/PCE nº 01819/2019 de 27/11/2019, a PGE concluiu pela possibilidade jurídica de celebração de Termo de Cooperação, desde que comprovada a conformidade do Projeto com a Política Estadual do Meio Ambiente, o que deverá ser expressamente declarado nos autos; e, observadas outras orientações da PGE, referentes ao projeto em tela, consignadas em manifestações anteriores: Parecer PGE/PCA nº 00972/2019, Despacho PGE/PCA nº 001185/2019 e manifestação da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos – SPGA, todas acostadas aos autos do Processo Nº 84340622.

Em virtude dos encaminhamentos dos autos pela PGE, realizada com vistas a garantir a possibilidade de aplicação dos recursos; e, considerando outras intercorrências na execução do projeto pelo IEMA, foi verificada a impossibilidade de concluir o projeto em 2019; pelos registros constantes dos autos, a nova previsão para conclusão é 2020.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto à Gerência de Educação Ambiental – GEA/IEMA para fins de atualização do Plano de Trabalho e manifestações com vistas ao cumprimento de orientações da PGE. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### 4.3 PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO GESTOR EM BIÊNIOS ANTERIORES



#### **4.3.1 Projeto Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra (APACB)**

A fim de executar o projeto intitulado “Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES”, o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros conforme as seguintes deliberações: Deliberação CG nº 001, de 20/09/2012; e, Deliberação CG nº 002, de 22/08/2014, dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, respectivamente.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 40.000,00	-	<b>R\$ 39.293,52</b>

Considerando que os procedimentos necessários à contratação de empresa para execução do projeto da APA Conceição da Barra ficaram a cargo do IEMA (Processo nº 61220698, de 07/02/2013) – responsável pela gestão da Unidade de Conservação –, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito.

Trata-se de um projeto que tem sido discutido no âmbito da Gerência de Recursos Naturais. Segundo o setor, a gestão da UC estava estudando uma possibilidade de apresentar uma nova proposta de utilização do recurso.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto conduzido pelo IEMA podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.2 Projeto Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS)**

A fim de executar o projeto estruturação física do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do IBAMA, que objetiva a construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

apresentado pelo IBAMA (Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015, do biênio 2014-2015.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
Não iniciado	R\$ 541.527,05	-	<b>R\$ 330.000,00</b>

Considerando os procedimentos necessários à formalização de instrumento objetivando o repasse do recurso ao IBAMA; considerando que o acompanhamento quanto à realização da obra por meio do Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES viabilizaria o repasse dos recursos por descentralização ao IOPES, dispensando assim a necessidade de formalização do Convênio com repasses ao IBAMA, o que tornaria mais moroso todo o processo; considerando, contudo, a necessidade de esclarecimentos junto à PGE quanto à possibilidade de realização da obra pelo IOPES, por se tratar de obra a ser repassada à órgão Federal, foi então formalizada consulta à PGE. Para acompanhamento dos trâmites referentes ao referido projeto foi formalizado, em 23/10/2015, o Processo nº 72199679.

Em 02/12/2016 foi aprovado, pela Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, o Parecer PGE/PCA nº 01575/2016, por meio do qual a PGE opina

“(…) favoravelmente à possibilidade de execução de obra pelo Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES, em terreno do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, visando atender os interesses do Estado do Espírito Santo e do Governo Federal no que tange à gestão da fauna no Estado do Espírito Santo.”

Face ao exposto, considerando a manifestação da PGE bem como o teor da consulta formulada pela SEAMA, a Subprocuradora-Geral do Estado para Assuntos Admi-



nistrativos concluiu ainda pela necessidade de se consultar o IOPES quanto às condições fáticas deste Instituto de realizar a obra descrita nos autos.

Em atenção ao disposto nos autos, em 19/12/2016 foi providenciado o OFÍCIO Nº 033/2016 – FUNDEMA/SEAMA destinado ao IBAMA com objetivo de informar o órgão sobre a manifestação da PGE – ofício entregue ao IBAMA em 26/12/2016, via Correios –; e, em 19/12/2016 o processo 72199679 foi despachado à SEAMA para providências referentes à realização da consulta junto ao IOPES; em 10/02/2017 a SEAMA encaminhou o processo ao Gabinete do IEMA, que transitou entre Diretoria Técnica e Diretoria Presidente, que encaminhou os autos à Coordenação de Fauna em 10/12/2018. Os autos permaneceram na Coordenação de Fauna até julho/2019.

Em 08/07/2019 os autos voltaram a transitar no IEMA, retornando ao FUNDEMA/SEAMA em 16/07/2019; no mesmo mês os autos foram encaminhados ao IOPES para fins da consulta orientada pela PGE ainda em 2016.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto à Diretoria Geral do IOPES para manifestação deste Instituto quanto as condições fáticas do mesmo realizar a obra descrita nos autos, em conformidade com a orientação da PGE.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B - Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.3 Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas**

A fim de executar o projeto voltado à Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 437.315,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016, do biênio 2016-2017.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
2017	R\$ 445.167,72	2020 (previsão)	<b>R\$ 437.315,00</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76022021, de 03/11/2016).

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2018, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de adequação de termos de referência, não foi possível a execução do projeto no prazo inicial. Apesar de realizadas as capacitações previstas, restavam a aquisição de equipamentos. Em 2019 providências foram adotadas neste sentido.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao FUNDEMA, estando no setor desde 01/10/2019 para fins de ciência das ações executadas. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.4 Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla**

A fim de executar o projeto Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.855,60, conforme Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo</b>
---------------	-------------------------------	----------------	----------------------------



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

			<i>Fundema</i>
2018	R\$ 100.855,60	2020	<b>R\$ 100.855,60</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471012, de 20/12/2016).

O IEMA firmou Acordo de Cooperação nº 002/2018, de 30/11/2018 com o município de Fundão com o objetivo de proteger a vegetação de restinga do balneário do município de Fundão por meio de cercamento de trechos da orla. O período de vigência do referido acordo é o seguinte: 12/12/2018 a 31/07/2019.

Conforme previsão inicial, o projeto seria concluído até 2019, contudo em virtude de procedimentos licitatórios e necessidade de novas articulações com o município, que passou por mudanças políticas, estima-se sua conclusão em 2020.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao Grupo de Planejamento e Orçamento da SEAMA, estando no setor desde 28/05/2018. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.5 Projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo**

A fim de obter apoio para projeto que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (*Ucides Cordatus*) no Espírito Santo, sendo a seleção do projeto por meio de Edital de Chamamento Público, conforme proposta apresentada pelo IEMA (REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a disponibilização de recursos financeiros no valor total de R\$ 200.000,00, para apli-



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

cação conforme Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017. Ressalta-se que em 2017, houve aprovação de recurso adicional no valor de R\$ 19.000,00 conforme Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017, do mesmo biênio, na Linha de Ação “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<b>Início</b>	<b>Valor total (previsto)</b>	<b>Término</b>	<b>Apoio aprovado pelo Fundema</b>
13/13/2018	R\$ 219.000,00	31/10/2021	<b>R\$ 219.000,00</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido pelo IEMA, havendo proposta de parceria com a FAPES, ressalta-se que os recursos serão repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito ou transferência à FAPES. No âmbito da SEAMA o Processo se encontra em acompanhamento por meio do Processo nº 76471101, de 20/12/2016.

Conforme Acordo de Cooperação nº 001/2018, de 13/03/2018 firmado entre a FAPES e o IEMA, ressalta-se que o período de vigência do referido acordo é o seguinte: 13/03/2018 a 31/10/2021.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao FUNDEMA, estando no setor desde 19/09/2019 para fins de ciência de manifestações da Gerência de Recursos Naturais – GRN quanto à situação do projeto. A Gerência faz referência à manifestação técnica de representante do próprio setor responsável pelo acompanhamento do acordo; que sugere que a contratação do estudo seja realizada pelo próprio sistema SEAMA/IEMA e destaca que “o termo de referência está praticamente pronto e que tanto SEAMA quanto IEMA possuem equipe administrativa com expertise para a execução” (fls. 214, Proc. 76471101).

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



#### **4.3.6 Projeto de apoio ao Trilha Cidadã**

A fim de apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã, conforme projeto apresentado pelo IEMA (REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 008 de 30/11/2016, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (previsto)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
<b>2017</b>	R\$ 100.000,00	2018	<b>R\$ 100.000,00</b> <b>CONCLUÍDO</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência é conduzido pelo IEMA, ressalta-se que os recursos são repassados à autarquia por meio de descentralização de crédito (Processo nº 76471209, de 20/12/2016).

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao Grupo Financeiro Setorial – GFS/SEAMA, estando no setor desde 02/05/2018.

Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.7 Desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo**

A fim de promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica, conforme projeto apresentado pelo Instituto Nacional da Mata



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

Atlântica – INMA (Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 740.840,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017. Deste total, o valor de R\$ 44.201,18 foi disponibilizado no âmbito da Linha de Ação “Projetos de Educação Ambiental”, disponibilizando o maior montante (R\$ 696.638,82) da linha “Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas”.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
07/12/2017	R\$ 740.840,00	2020	R\$ 740.840,00

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, ressalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo SEAMA nº 80432239, de 06/12/2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Rede de compartilhamento de dados e divulgação da Mata Atlântica no Estado do Espírito Santo”; vigência: 07/12/2017 a 07/12/2019 (DIO-ES de 08/12/2017). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432409.

Segundo acompanhante do projeto, houve prorrogação do prazo de execução a pedido do INMA.

Ao final de 2019 o processo se encontrava sob análise da Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Financeiros – SUBAD/SEAMA. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



#### **4.3.8 Sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres.**

A fim de desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações, conforme projeto apresentado pelo IFES (Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 147.300,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
07/12/2017	R\$ 147.300,00	07/06/2019	<b>R\$ 147.300,00</b> <b>CONCLUÍDO</b>

Considerando que os procedimentos necessários à execução do projeto em referência será conduzido em parceria com a FAPES, conforme orientação da SEAMA, resalta-se que os recursos serão repassados por meio de transferência financeira. No âmbito da SEAMA o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80432352, de 06/12/2017.

Em 2017 foi firmado o Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto “Compartilhamento de dados geográficos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio da construção de um SIG Web utilizando software livre”; vigência: 07/12/2017 a 07/06/2019 (DIO-ES de 08/12/2017). No âmbito da FAPES o projeto encontra-se em acompanhamento por meio do Processo FAPES nº 80432344.

Ao final de 2019 o processo se encontrava junto ao Gabinete – GS/SEAMA, estando no setor desde 26/11/2019. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do



desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.

#### **4.3.9 Mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória**

A fim de apoiar a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória, conforme projeto apresentado pela Associação Juntos SOS ES Ambiental (Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017), o Conselho Gestor do FUNDEMA aprovou a aplicação de recursos financeiros no valor de R\$ 289.944,00, conforme Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017, do biênio 2016/2017.

*Dados gerais previstos pertinentes ao projeto/proposta:*

<i>Início</i>	<i>Valor total (estimado)</i>	<i>Término</i>	<i>Apoio aprovado pelo Fundema</i>
sem previsão	R\$ 289.944,00	<i>não definido</i>	<b>R\$ 289.944,00</b>

Considerando os procedimentos necessários à execução do projeto em referência, haja vista tratar-se de proposta apresentado por ONG, o que demanda chamamento, ressalta-se o prosseguimento via parceria com a FAPES. No âmbito da SEAMA as providências referentes à proposta encontra-se em acompanhamento por meio do Processo nº 80748015, de 09/01/2018.

Ao final de 2019 o processo se encontrava sob análise do Acompanhante do projeto. Informações gerais pertinentes ao acompanhamento do desembolso financeiro do projeto podem ser visualizadas no APÊNDICE B – Acompanhamento Financeiro FUNDEMA.



## **5 SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Segundo demonstrativos bancários correspondentes à conta principal do FUNDEMA, anexos ao final deste relatório, o saldo inicial em 2019 totalizava R\$ 3.446.573,14 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos), encerrando o ano com o valor de R\$ 6.119.755,84 (seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Ainda em relação a recursos vinculados ao FUNDEMA, ressalta-se a existência de valores depositados em conta "C" do FUNDEMA (conta 5.415.690, Agência 104, BANESTES S/A). No início de 2019 o valor existente nesta conta somava R\$7.436,42 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a depósitos judiciais. Já ao final do exercício 2019 o valor apurado na conta foi de R\$ 11.036,42 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Acerca dos recursos existentes nesta conta, o GFS/SEAMA esclareceu que se faz necessário sua devida identificação para então serem depositados junto à conta principal; em 2019, de julho a dezembro foram feitos entre um e dois depósitos que no mês somavam a quantia de R\$600,00, não tendo sido, até o fechamento deste Relatório identificado o motivo de tais depósitos. Quanto a utilização de tais recursos, ressalta-se que os mesmos apenas serão aplicados pelo CG/FUNDEMA após compor a conta principal, quando poderão ser considerados em Plano de Aplicação Anual do Fundo do CG/FUNDEMA.

Da conta principal, ressalta-se que nem todo o recurso ora mencionado está disponível para novos apoios. Tal situação decorre do fato de haver projetos apoiados que ainda não foram executados e/ou que estão em execução, o que acarreta na constatação de que parte do referido recurso está comprometido.

Maiores informações acerca do acompanhamento financeiro do FUNDEMA, referente ao ano de 2019, consta do APÊNDICE B.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando terem sido apresentadas as informações referentes às atividades e ao desempenho do FUNDEMA no ano de 2019, encerramos o presente Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do Fundo.

Em 12 de maio de 2020.

**ALINE NUNES GARCIA**  
Secretária Executiva do FUNDEMA



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **7 APÊNDICES**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## 7.1 APÊNDICE A – REUNIÕES DO CONSELHO GESTOR (Biênio 2018-2019)

DATA	REUNIÃO	PONTOS DE PAUTA
28/05/2019	3ª Reunião Ordinária	<p><b>Item 1.</b> Verificação do quórum &amp; Abertura</p> <p><b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2018-2019), realizada no dia 20 de dezembro de 2018.</p> <p><b>Item 3.</b> Aprovação do Relatório Anual das Atividades e de Desempenho do FUNDEMA, referente a 2018.</p> <p><b>Item 4.</b> Apreciação e deliberação pelo CG/FUNDEMA acerca do projeto “Fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guan-du”, que obteve apoio financeiro do FUNDEMA conforme Deliberação CG/FUNDEMA nº 004 de 05/07/2018, tendo em vista a manifestação da Secretaria Executiva acostada às fls. 42-44 do Processo nº 82829748, acolhida pela SEAMA nos mesmos autos.</p> <p><b>Item 5.</b> Discussão e deliberação acerca do Plano Anual de Aplicação dos recursos destinados ao FUNDEMA, para o exercício 2019.</p> <p><b>Item 6.</b> Assuntos gerais &amp; Encerramento.</p>
16/10/2019	4ª Reunião Ordinária	<p><b>Item 1.</b> Verificação do quórum &amp; Abertura.</p> <p><b>Item 2.</b> Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDEMA (Biênio 2018-2019), realizada no dia 28 de maio de 2019.</p> <p><b>Item 3.</b> Informe sobre o andamento dos projetos apoiados pelo FUNDEMA.</p> <p><b>Item 4.</b> Discussão e deliberação acerca dos critérios para apreciação, pelo CG/FUNDEMA, de proposta de projeto apresentada ao FUNDEMA com objetivo de obter apoio financeiro.</p> <p><b>Item 5.</b> Assuntos gerais &amp; Encerramento.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**7.2 APÊNDICE B – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO FUNDEMA 2019**

**UG - Unidade Gestora:** 410.901  
**Conta corrente (CC):** 8.165.540

<b>I. SALDO DO ANO ANTERIOR (em 31.12.2018)</b>					<b>R\$ 3.446.573,14</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Comprometidos ao final do exercício 2018		1.951.395,12			
Disponíveis para utilização		1.495.178,02			
<b>DETALHAMENTO</b>					
<b>RATEIO DE RECURSOS POR LINHA DE AÇÃO: 2019</b>					<b>R\$ 3.446.573,14</b>
<b>L. AÇÃO</b>	<b>LIMITE PAA 2019</b>	<b>PAGOS 2019 e/ou COMPROMETIDOS (R\$)</b>	<b>DISPONÍVEL NO PAA (R\$)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
-	1.951.395,12	1.951.395,12		Recursos comprometidos ao final de 2018; referentes a apoios de projetos aprovados pelo Conselho Gestor em exercícios anteriores. Obs.: reserva em conformidade com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 008/2019.	
I	405.000,00	0,00	405.000,00	Utilização racional e sustentável dos recursos naturais.	
II	450.000,00	0,00	450.000,00	Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental.	
III	10.178,02	0,00	10.178,02	Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde humana.	
IV	320.000,00	0,00	320.000,00	Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado.	
V	310.000,00	0,00	310.000,00	Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal.	

\* Conforme Deliberação CG/Fundema nº 002, de 20/07/2016, ficam resguardados os valores comprometidos em projetos aprovados pelo Conselho Gestor em biênios anteriores; total de R\$ 538.419,45. Assim, este valor não foi considerado nas linhas de Ação I a IV.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**II. ENTRADAS REGISTRADAS EM 2019** (Arrecadação + Rend. de Aplicações) **R\$ 5.656.899,58**

**EVOLUÇÃO**

Ano	Mês	C. Corrente (R\$)	Aplicação (R\$)	Rendimento (R\$)	Fechamento (R\$)
2019	Jan	22.224,03	22.224,03	14.656,21	36.880,24
	Fev	10.704,32	10.704,32	12.216,87	22.921,19
	Mar	4.899.745,29	4.899.745,29	33.421,08	4.933.166,37
	Abr	12.866,40	12.866,40	38.521,63	51.388,03
	Mai	21.068,47	21.068,47	39.469,00	60.537,47
	Jun	13.950,46	13.950,46	34.013,10	47.963,56
	Jul	17.062,47	17.062,47	41.480,17	58.542,64
	Ago	216.592,94	216.592,94	37.241,71	253.834,65
	Set	17.099,49	17.099,49	35.465,57	52.565,06
	Out	14.845,44	14.845,44	36.901,01	51.746,45
	Nov	16.664,67	16.664,67	29.368,67	46.033,34
	Dez	12.362,54	12.362,54	28.958,04	41.320,58

**III. SAÍDAS REALIZADAS EM 2019** **R\$ 2.983.716,88**

**EVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS**

Ano	Mês	Resgate CC (R\$)	Resgate Aplic. (R\$)	Fechamento (R\$)	Observações
2019	Jan	-	1.011.547,47	1.011.547,47	DREM: R\$975,551,07 Processo nº: 79657192 (ref. Proc 76022021)
	Fev	-	-	-	
	Mar	-	-	-	
	Abr	-	-	-	
	Mai	-	289.944,00	289.944,00	Processo nº 80748015
	Jun	-	-	-	
	Jul	-	-	-	
	Ago	-	-	-	
	Set	-	-	-	
	Out	-	-	-	
	Nov	-	-	-	
	Dez	-	-	1.682.225,41	1.682.225,41 DREM: R\$1.682.225,41



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES/FAPES): ref. a realização do projeto "Mortalidade e morbidade associadas a exposição ao dióxido de enxofre e material particulado presentes em ambiente urbanos". TC nº 001/2019	289.944,00	08/05/2019: R\$ 289.944,00 (tranf. à FUNCITEC)
-	Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas.	35.996,40	28/01/2019: R\$ 35.996,40 (transf. ao IEMA)
	Transferência financeira relativa ao § 3º do art. 11 do Decreto nº 4.201-R/2018 (DREM)	2.657.776,48	08/01/2019: sem referência do período. R\$ 975.551,07 30/12/2019: jan/19 a nov/19. R\$ 1.671.123,11 30/12/2019: dez/18. R\$ 11.102,30

**IV. RECURSOS COMPROMETIDOS**

**R\$ 1.625.454,72**

APLICAÇÕES POR LINHA DE AÇÃO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	Processos aprovados pelo Conselho Gestor em exercícios anteriores, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 008/2019.	1.625.454,72	Referente a 09 (nove) projetos: - Processo nº 78120934; - Processo nº 72199679; - Processo nº 76022021; - Processo nº 76471012; - Processo nº 76471101; - Processo nº 76471209; - Processo nº 80432239; - Processo nº 80432352; - Processo nº 80748015; - Processo nº 82647178.
I	Utilização racional e sustentável dos recursos naturais.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
II	Programas de capacitação e educação ambiental segundo diretrizes do Plano Estadual de Educação Ambiental.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
III	Estudos e projetos acerca da qualidade do ar e sua interferência na saúde humana.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
IV	Desenvolvimento de turismo sustentável ecologicamente equilibrado.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.
V	Fortalecimento do licenciamento ambiental municipal.	0,00	Não há projetos aprovados nesta linha.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

DETALHAMENTO			
L. AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÕES
-	Processo nº 61220698, de 07/02/2013 (IEMA); Processo nº 78120934, de 12/06/2017 (IEMA): "Projeto de Fortalecimento da Cadeia Produtiva dos Produtos da Sociobiodiversidade na área de Proteção Ambiental (APA) de Conceição da Barra/ES"	39.293,52	<p>Deliberação CG/Fundema nº 002 de 22/08/2014 Valor total: R\$ 39.293,52 ref.: R\$122.250,00 - R\$ 7.956,48 (Plano de trabalho executado) - R\$ 75.000,00 (descomprometido)</p> <p><b>SOB ANÁLISE.</b></p> <p>OBS: houve descentralização do valor total por meio da Nota de Crédito 2017DC00004, de 19/06/2017 .</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2012-2013):</u> Em unidades de conservação e áreas protegidas que apresentam dificuldades em obter recursos por meio de compensação ambiental, priorizando manguezais, bem como em recuperação de áreas degradadas</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Permitir o andamento dos processos anteriormente aprovados pelo Conselho Gestor, caso ainda tenham pertinência, de acordo com a Deliberação do Conselho Gestor do FUNDEMA nº 001/2012.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016</p>
-	Processo nº 72199679, de 23/10/2015 (IBAMA): Construção de 02 (duas) baterias de viveiros destinados à reabilitação e reintrodução de passeriformes, conforme projeto apresentado pelo IBAMA Doc. Inicial: Protocolo SEAMA nº 012.168/15, de 29/06/2015 (IBAMA)	330.000,00	<p>Deliberação CG/Fundema nº 009 de 28/07/2015 Valor total: R\$ 330.000,00</p> <p><b>EM FASE DE FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO.</b></p> <p>OBS: fase de consulta junto à PGE acerca do instrumento a ser firmado; consulta sobre a possibilidade de execução da obra pelo IOPES.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2014-2015):</u> Demanda Espontânea.</p> <p><u>Respaldo Biênio 2016-2017:</u> Deliberação CG/FUNDEMA nº 002 de 20/07/2016</p>
-	Processo nº 76022021, de 03/11/2016 (IEMA): ref. à proj. de Capacitação e Estruturação das Brigadas Florestais Voluntárias dos Parques Estaduais de Pedra Azul e de Itaúnas. Doc. Inicial: REP PREVINES Nº 007/2016 - GRN/DT/IEMA, de 14/09/2016  <u>Valor global estimado do projeto: R\$ 445.167,72</u> , sendo R\$ 7.852,72 a ser custeado pelo IEMA.  Obs: para aquisições específicas foram autuados processos de: Veículos (77648951); Uniformes (77648978); Câmaras de vídeo e tendas (77648994); EPI (77649010); e, Motobombas (77658986).	302.240,60	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 28/09/2016 Valor total: R\$ 437.315,00 (Fundema)</p> <p><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p><b>Valor pago: R\$ 135.074,40</b></p> <p>2018: R\$ 99.078,00, sendo R\$ 3.894,00 (2018OB00001, Marcus dos Santos Teixeira); R\$ 3.026,00 (2018OB00004, Horizonte Indústria e Com. de Tendas e Toldos); R\$ 57.000,00 (2018OB00005, MULTISTOCK LTDA); R\$ 27.378,00 (2018OB00008, PRO-TENDI Comércio de EPI LTDA ME); R\$ 7.780,00 (2018OB00013, HZ Empreendimentos e Serviços LTDA-ME).</p> <p>2019: R\$ 35.996,40, sendo ref. a insumos conforme Proc 79657192 (de aquisição)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Prevenção e combate a incêndios florestais em áreas naturais protegidas e/ou prioritárias para conservação.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>- Processo nº 76471012, de 20/12/2016 (IEMA): ref. à proj. Cercamento de áreas degradadas de restinga nos municípios aderidos ao Projeto Orla. Doc. Inicial: REP COGEST Nº 025-2016 - GRN/DT/IEMA, de 16/11/2016</p>	<p>100.855,60</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 006 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.855,60 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>OBS: em 23/10/2017 foi feita descentralização interna do FUNDEMA para o IEMA, no valor de R\$ 100.855,00, com vistas à aquisição de insumos.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p>
<p>- Processo nº 76471101, de 20/12/2016 (IEMA): ref. ao Edital para proj. que tenha como objetivos a determinação dos períodos reprodutivos e análise populacional do caranguejo uçá (<i>Ucides Cordatus</i>) no Espírito Santo. Doc. Inicial: REP CEUC Nº 108-2016 – CEUC/GRN/DT/GEA, de 10/11/2016</p> <p>Instrumento: Termo de Cooperação nº 001/2018.</p>	<p>119.000,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 007 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 200.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Deliberação CG/Fundema nº 012 de 18/09/2017 Valor total: R\$ 19.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$ 100.000,00</b> 2018: R\$ 100.000,00 (OB00009 de 05/04/2018; FUNCITEC).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas; PAA 2016 e PAA 2017.</p>
<p>- Processo nº 76471209, de 20/12/2016 (IEMA): apoiar a execução do projeto Trilha Cidadã. Doc. Inicial: REP Nº 031/IEMA/DT/GEA, de 18/11/2016 Procs de TRs correspondentes: Proc 77813898: ref. 07 tablets; Proc 77814231: ref. locação transp.; e, Proc 77814053: ref. placas de sinalização.</p>	<p>90.025,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 30/11/2016 Valor total: R\$ 100.000,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$ 9.975,00</b> 2018: R\$ 9.975,00 (2018OB00010; EDUARDO FADINE) com aquisição de 07 (sete) tablets.</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos de educação ambiental.</p>
<p>- Processo nº 80432239, de 06/12/2017 (INMA-SEAMA): promover o desenvolvimento de ações conjuntas, nos campos da organização e disseminação das informações sobre a biodiversidade no Estado do Espírito Santo, de maneira a contribuir para o conhecimento, conservação e uso sustentável da Mata Atlântica. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.965/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 004/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2020; 30 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	<p>447.400,00</p>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 014 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 740.840,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b></p> <p>Valor pago: <b>R\$ 293.440,00</b> 2018: R\$ 293.440,00, sendo R\$ 147.840,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 197.840,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$145.600,00 (OB00014 de 06/06/2018; INMA)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas (R\$ 696.638,82) e Projetos de Educação Ambiental (R\$ 44201,18); PAA 2017 alterado.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<p>Processo nº 80432352, de 06/12/2017 (IFES-SEAMA): desenvolver e implementar um sistema de mapas dinâmicos e interativos por meio de softwares livres disponibilizando informações geográficas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, para que usuários com diferentes níveis de conhecimento em geoprocessamento possam fazer uso dessas informações. Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 024.966/2017, de 06/12/2017</p> <p>Termo de Cooperação nº 005/2017, de 07/12/2017 Vigência: 07/12/2017 a 06/07/2019; 18 meses acrescido de + 30 dias para prestação de contas</p>	<b>32.400,00</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 015 de 08/12/2017 Valor total: R\$ 147.300,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b> Valor pago: <b>R\$ 114.900,00</b> 2018: R\$ 114.900,00, sendo R\$ 29.100,00 (saiu efetivamente da conta do FUNDEMA em 2018, mas R\$ 29.100,00 foi transferido à FUNCITEC equivocadamente do FUNDÁGUA em 2017) e R\$85.800,00 (OB00015 de 06/06/2018; IFES).</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Projetos voltados à gestão, conservação, preservação e recuperação de áreas naturais protegidas.</p>
<p>Processo nº 80748015, de 09/01/2018 (Juntos-UFES): ref. a realização de pesquisa que tenha como objetivo estimar a mortalidade de crianças e idosos associada à exposição de longo-prazo ao dióxido de enxofre e material particulado na Região Metropolitana da Grande Vitória; será trabalhado via edital FAPES. TC nº 001/2019 Doc. Inicial: Prot. SEAMA nº 025.222/2017, de 08/12/2017</p>	<b>0,00</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 017 de 20/12/2017 Valor total: R\$ 289.944,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b> Valor pago: <b>R\$ 289.944,00</b> 2019: R\$ 289.944,00 (OB00003 de 08/05/2019)</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2016-2017):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2017 alterado.</p>
<p>Processo nº 82647178, de 10/07/2018 (IEMA): fomento ao licenciamento ambiental através do Consórcio Público do Guandu, com vistas ao seu fortalecimento.</p>	<b>132.400,00</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 004 de 05/07/2018 Valor total: R\$ 132.400,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>EM ANDAMENTO.</b> Celebrado Acordo de Cooperação com o Consórcio Guandu</p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2018-2019):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2018 alterado.</p> <p style="text-align: center;"><b>Valor a descomprometer: R\$ 132.400,00</b> * No Proc. 82829748 o DP/IEMA manifestou perda do objeto visto o apoio da SEAMA (Proc. 88175863) a todos os Consórcios ao final de 2019.</p>
<p>Processo nº 84340622, 02/01/2019 (IEMA): apoio ao projeto “As belezas que Anchieta viu: concurso fotográfico”.</p>	<b>31.840,00</b>	<p>Deliberação CG/Fundema nº 005 de 20/12/2018 Valor total: R\$ 31.840,00 (Fundema)</p> <p style="text-align: center;"><b>NÃO INICIADO.</b></p> <p><u>Linha de Ação (Biênio 2018-2019):</u> Estudos e pesquisas voltados à poluição atmosférica e suas interfaces na saúde humana; PAA 2018 alterado.</p>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**QUADRO RESUMO - FUNDEMA 2019**

**EVOLUÇÃO FINANCEIRA MENSAL**

Mês	Saldo Aplica- do (R\$)	C. Corrente (R\$)	Pagamentos (R\$)	Rendimento (R\$)	Saldo de Fechamento (R\$)
Jan	3.446.573,14	22.224,03	1.011.547,47	14.656,21	2.471.905,91
Fev	2.471.905,91	10.704,32	0,00	12.216,87	2.494.827,10
Mar	2.494.827,10	4.899.745,29	0,00	33.421,08	7.427.993,47
Abr	7.427.993,47	12.866,40	0,00	38.521,63	7.479.381,50
Mai	7.479.381,50	21.068,47	289.944,00	39.469,00	7.249.974,97
Jun	7.249.974,97	13.950,46	0,00	34.013,10	7.297.938,53
Jul	7.297.938,53	17.062,47	0,00	41.480,17	7.356.481,17
Ago	7.356.481,17	216.592,94	0,00	37.241,71	7.610.315,82
Set	7.610.315,82	17.099,49	0,00	35.465,57	7.662.880,88
Out	7.662.880,88	14.845,44	0,00	36.901,01	7.714.627,33
Nov	7.714.627,33	16.664,67	0,00	29.368,67	7.760.660,67
Dez	7.760.660,67	12.362,54	1.682.225,41	28.958,04	6.119.755,84

Recursos que chegaram a compor a conta em 2019 ( I + II )	R\$ 9.103.472,72
Recursos disponíveis em conta	R\$ 6.119.755,84
Recursos comprometidos em projetos apoiados pelo Fundágua	R\$ 1.625.454,72
Recursos ainda não comprometidos	R\$ 4.494.301,12



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

---

## **8 ANEXOS**

Constituem anexos do presente relatório de atividades os seguintes documentos:

- DELIBERAÇÕES DO CONSEMA, pertinentes ao FUNDEMA (Biênio 2018-2019): cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- DELIBERAÇÕES DO CG/FUNDEMA 2019, ref. ao Biênio 2018-2019: cópia das vias originais assinadas e cópia dos extratos publicados no DIO-ES;
- Demonstrativos bancários do Banestes correspondentes à conta principal do FUNDEMA (UG 410.901): evolução mensal de aplicação por conta – CC 8.165.540 (jan./2019a dez/2019).
- Demonstrativos bancários do Banestes correspondentes à conta provisória do FUNDEMA (UG 410.901): extrato por período ref. à conta – CC 5.415.690 (jan./2019 a dez/2019); tipo: Conta C.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALINE NUNES GARCIA**  
PRESIDENTE (SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA)  
SEAMA - SEAMA  
assinado em 01/03/2021 16:32:29 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/03/2021 16:32:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (PRESIDENTE (SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDEMA) - SEAMA - SEAMA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CZXZHH>